TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de estruturas, equipamentos e serviços necessários para a realização de eventos públicos promovidos pelo Município de Florestópolis – PR, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de o Município de Florestópolis – PR dispor de estruturas, equipamentos e serviços especializados necessários à realização dos eventos públicos promovidos pelo Município, garantindo condições adequadas de organização, segurança, funcionamento e atendimento ao público participante. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da especificidade dos serviços e da necessidade de fornecimento, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos e estruturas, de acordo com as características e necessidades de cada evento.

A realização de eventos públicos demanda estrutura compatível com o número de participantes e com as atividades programadas, incluindo tendas, palcos, sistemas de sonorização e iluminação, painéis de LED, camarins, banheiros químicos, gradis de contenção, gerador de energia, segurança privada e brigadistas, conforme a necessidade de cada ocasião. A disponibilidade desses serviços de forma planejada permite ao Município organizar seus eventos com maior eficiência, evitando a necessidade de aquisição permanente de equipamentos e estruturas que possuem utilização eventual e demandariam custos adicionais de armazenamento, manutenção e operação.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

LOTE 1					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Tenda piramidal 3,00 x 3,00 m / DIÁRIA	UNI	15	R$ 825,00	R$ 12.375,00
2	Tenda piramidal 10,00 x 10,00 m / DIARIA	UNI	15	R$ 1.750,00	R$ 26.250,00
Valor Máximo do Lote: R$ 38.625,00 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais)					

LOTE 2					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Palco de grande porte (10 x 12 m / 1,70 m) com house mix (FOH) / DIÁRIA	UNI	2	R$ 14.500,00	R$ 29.000,00
2	Palco de médio porte (8 x 10 m) com house mix (FOH) - DIÁRIA	UNI	2	R$ 11.000,00	R$ 22.000,00
Valor Máximo do Lote: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)					

LOTE 3					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Sistema integrado de som e iluminação – grande porte / DIÁRIA	UNI	2	R$ 18.000,00	R$ 36.000,00
2	Sistema integrado de som e iluminação – médio porte / DIÁRIA	UNI	2	R$ 13.000,00	R$ 26.000,00
Valor Máximo do Lote: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)					

LOTE 4					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Painel de LED P3 ou superior / DIÁRIA	M²	40	R$ 325,00	R$ 13.000,00
Valor Máximo do Lote: R$ 13.000,00 (treze mil reais)					

LOTE 5					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Camarim climatizado simples (5 x 5 m) / DIÁRIA	UNI	3	R$ 4.000,00	R$ 12.000,00
Valor Máximo do Lote: R$ 12.000,00 (doze mil reais)					

LOTE 6					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Banheiro químico masculino / DIÁRIA	UNI	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
2	Banheiro químico feminino / DIÁRIA	UNI	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
3	Banheiro químico adaptado PCD / DIÁRIA	UNI	5	R$ 600,00	R$ 3.000,00
4	Banheiro químico exclusivo artistas/produção / DIÁRIA	UNI	6	R$ 500,00	R$ 3.000,00
Valor Máximo do Lote: R$ 12.000,00 (doze mil reais)					

LOTE 7					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Gradil metálico de contenção	m	150	R$ 31,50	R$ 4.725,00
Valor Máximo do Lote: R$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais)					

LOTE 8					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Gerador 260 kVA (principal) / DIÁRIA	UNI	2	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00
Valor Máximo do Lote: R$ 9.000,00 (nove mil reais)					

LOTE 9					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Segurança privada (empresa autorizada pela Polícia Federal) / DIÁRIA	UNI	60	R$ 335,00	R$ 20.100,00
2	Brigadistas / apoio emergencial / DIÁRIA	UNI	5	R$ 375,00	R$ 1.875,00
Valor Máximo do Lote: R$ 21.975,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais)					

LOTE 1 – TENDAS

Item 01 – Tenda piramidal 3,00 x 3,00 m – diária

Fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período de utilização e desmontagem de tenda piramidal com dimensões mínimas de 3,00 m x 3,00 m, constituída por estrutura metálica adequada, cobertura em lona impermeável, com tratamento antichama e proteção contra raios UV, em perfeito estado de conservação, devidamente fixada e instalada em local indicado pela Administração. A estrutura deverá apresentar estabilidade e segurança compatíveis com as condições de utilização, não podendo apresentar rasgos, furos, deformações ou quaisquer condições que comprometam sua funcionalidade. Deverão estar

incluídos todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, montagem, desmontagem e demais custos necessários à perfeita execução do serviço.

Item 02 – Tenda piramidal 10,00 x 10,00 m – diária

Fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período de utilização e desmontagem de tenda piramidal com dimensões mínimas de 10,00 m x 10,00 m, constituída por estrutura metálica adequada, cobertura em lona impermeável, com tratamento antichama e proteção contra raios UV, em perfeito estado de conservação, devidamente fixada e instalada em local indicado pela Administração. A estrutura deverá possuir estabilidade e resistência compatíveis com sua utilização e com as condições climáticas do local. Quando necessário, deverá possuir fechamento lateral e sistema adequado para escoamento de águas pluviais. Deverão estar incluídos todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, montagem, desmontagem e demais custos necessários à perfeita execução do serviço.

LOTE 2 – PALCOS

Item 01 – Palco de grande porte 10,00 x 12,00 m, altura mínima de 1,70 m, com House Mix (FOH) – diária

Fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de palco de grande porte, com dimensões mínimas de 10,00 m x 12,00 m e altura mínima do piso de 1,70 m, constituído por estrutura metálica reforçada e dimensionada para suportar os equipamentos e estruturas utilizados durante o evento. Deverá possuir piso elevado, nivelado e antiderrapante, cobertura adequada e com tratamento antichama, escadas de acesso, guarda-corpos e demais elementos necessários à segurança dos usuários e profissionais. Deverá ser compatível com a instalação de equipamentos de sonorização, iluminação, painel de LED e cenografia. Deverá incluir House Mix (FOH) coberta e protegida, com espaço adequado para operação técnica e passagem segura de cabos. Todos os componentes deverão ser fornecidos de forma integrada, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem.

Item 02 – Palco de médio porte 8,00 x 10,00 m, com House Mix (FOH) – diária

Fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de palco de médio porte, com dimensões mínimas de 8,00 m x 10,00 m, constituído por estrutura metálica profissional e adequada à utilização, com piso elevado, nivelado e antiderrapante, cobertura adequada e com tratamento antichama, escadas de acesso e guarda-corpos. Deverá incluir House Mix (FOH) coberta e protegida, com espaço adequado para operação técnica, iluminação interna e passagem segura de cabos. A estrutura deverá ser compatível com equipamentos de som, iluminação, painel de LED e demais elementos necessários ao evento. Deverão estar incluídos todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem.

LOTE 3 – SISTEMA INTEGRADO DE SOM E ILUMINAÇÃO

Item 01 – Sistema integrado de som e iluminação de grande porte – diária

Fornecimento, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de sistema integrado de sonorização e iluminação de grande porte, destinado a eventos de grande público, composto por equipamentos profissionais compatíveis entre si, incluindo sistema de sonorização principal, caixas acústicas, subwoofers, sistemas de preenchimento frontal e lateral e sistemas de atraso de áudio quando necessários, mesa de áudio digital profissional, sistema completo de monitoração e equipamentos de iluminação cênica profissional. O sistema de iluminação deverá contemplar equipamentos adequados para iluminação de palco e efeitos cênicos, incluindo equipamentos móveis, equipamentos de tecnologia LED, efeitos estroboscópicos e iluminação de efeito, bem como estruturas de sustentação, treliças, cabeamento e acessórios necessários. Deverá contar com equipe técnica especializada para operação durante todo o evento e possuir capacidade compatível com as características do local, público e programação.

Item 02 – Sistema integrado de som e iluminação de médio porte – diária

Fornecimento, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de sistema integrado de sonorização e iluminação de médio porte, composto por sistema de sonorização profissional compatível com o evento, mesa de áudio digital, sistema de monitoração, equipamentos de iluminação cênica e demais equipamentos, acessórios, estruturas e cabeamentos necessários ao adequado funcionamento do conjunto. O sistema deverá ser dimensionado de acordo com as características do local e do público, contando com operação

técnica qualificada durante a realização do evento e garantindo adequada qualidade de sonorização e iluminação.

LOTE 4 – PAINEL DE LED

Item 01 – Painel de LED P3 ou superior – m²/diária

Fornecimento, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de painel de LED com tecnologia P3 ou superior, adequado para utilização em ambiente externo, com resolução e brilho compatíveis com a finalidade do evento. Deverá ser acompanhado de estrutura adequada para sustentação e fixação segura, processadora de vídeo, cabeamento, acessórios e demais equipamentos necessários ao pleno funcionamento. Deverá ser disponibilizado operador técnico durante o evento para operação e acompanhamento do equipamento. O conteúdo a ser exibido será definido pela Administração e/ou conforme as necessidades técnicas do evento.

LOTE 5 – CAMARIM

Item 01 – Camarim climatizado simples 5,00 x 5,00 m – diária

Fornecimento, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de camarim climatizado com dimensões mínimas de 5,00 m x 5,00 m, totalizando aproximadamente 25 m², constituído por estrutura modular adequada, piso elevado, nivelado e antiderrapante, equipamento de climatização com capacidade mínima de 12.000 BTUs, iluminação interna e tomadas elétricas. Deverá possuir mobiliário básico composto por sofás, mesas, cadeiras, espelhos e araras, em quantidade compatível com as dimensões do espaço. Deverão estar incluídos todos os materiais, equipamentos, mobiliário, transporte, mão de obra, montagem, manutenção e desmontagem necessários à perfeita execução do serviço.

LOTE 6 – BANHEIROS QUÍMICOS

Item 01 – Banheiro químico masculino – diária

Fornecimento, transporte, instalação, manutenção, higienização e retirada de banheiro químico masculino, em perfeito estado de conservação e adequado para utilização durante todo o período do evento. Deverá incluir limpeza e higienização antes e durante o evento, bem como abastecimento e reposição dos insumos necessários à sua utilização e manutenção das condições adequadas de higiene e funcionamento.

Item 02 – Banheiro químico feminino – diária

Fornecimento, transporte, instalação, manutenção, higienização e retirada de banheiro químico feminino, em perfeito estado de conservação e adequado para utilização durante todo o período do evento. Deverá incluir limpeza e higienização antes e durante o evento, bem como abastecimento e reposição dos insumos necessários à sua utilização e manutenção das condições adequadas de higiene e funcionamento.

Item 03 – Banheiro químico adaptado para pessoas com deficiência – PCD – diária

Fornecimento, transporte, instalação, manutenção, higienização e retirada de banheiro químico adaptado para pessoas com deficiência – PCD, dotado de características e dimensões que possibilitem sua utilização de forma acessível e segura. Deverá permanecer em condições adequadas de conservação, higiene e funcionamento durante todo o período do evento, incluindo limpeza, higienização, abastecimento e reposição dos insumos necessários.

Item 04 – Banheiro químico exclusivo para artistas e produção – diária

Fornecimento, transporte, instalação, manutenção, higienização e retirada de banheiro químico destinado exclusivamente aos artistas, equipe de produção e profissionais autorizados, em perfeito estado de conservação e adequado para utilização durante todo o período do evento. Deverá incluir limpeza e higienização antes e durante o evento, bem como abastecimento e reposição dos insumos necessários à manutenção de suas condições de higiene e funcionamento.

LOTE 7 – GRADIL METÁLICO

Item 01 – Gradil metálico de contenção – metro linear

Fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de gradil metálico de contenção, destinado ao isolamento e organização das áreas do evento, especialmente frente de palco, backstage, áreas técnicas e demais locais determinados pela Administração, visando à organização do fluxo de público e à separação das áreas de acesso restrito. O gradil deverá ser instalado de forma segura e estável, garantindo adequada contenção e organização dos espaços, sem comprometer a circulação do público e as rotas de acesso e emergência.

LOTE 8 – GERADOR

Item 01 – Gerador de energia elétrica 260 kVA – principal – diária

Fornecimento, transporte, instalação, operação, manutenção e retirada de grupo gerador de energia elétrica com potência mínima de 260 kVA, trifásico e com sistema de redução de ruído, incluindo quadro de distribuição, cabos adequados, sistema de aterramento e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento. O equipamento deverá possuir capacidade compatível com a carga instalada e garantir o fornecimento contínuo de energia aos equipamentos e estruturas contratados. Deverá contar com operador técnico responsável pelo acompanhamento do equipamento durante o evento, bem como documentação de responsabilidade técnica quando exigível. A instalação deverá ser realizada de maneira segura e adequada às condições do local

LOTE 9 – SEGURANÇA E APOIO

Item 01 – Segurança privada – diária

Prestação de serviços de segurança privada para eventos, mediante empresa regularmente autorizada pela Polícia Federal, com disponibilização de profissionais devidamente habilitados, uniformizados e identificados, em quantidade compatível com as características, público e layout do evento. Os profissionais deverão atuar na prevenção de ocorrências, controle de acesso, organização e segurança das áreas do evento, incluindo áreas de circulação e locais de acesso restrito, utilizando meios de comunicação adequados quando necessário e observando as normas aplicáveis à atividade

Item 02 – Brigadistas / apoio emergencial – diária

Prestação de serviços de brigadistas e apoio emergencial durante a realização dos eventos, mediante disponibilização de profissionais devidamente capacitados, identificados e aptos a atuar de forma preventiva e no apoio às situações de emergência. Os profissionais deverão prestar orientação ao público, auxiliar na prevenção e resposta inicial a situações de emergência e atuar de forma integrada às demais equipes responsáveis pela segurança e organização do evento, conforme as características e necessidades de cada ocasião.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser executada por empresa especializada e devidamente habilitada para o fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem das estruturas, equipamentos e serviços previstos neste Termo de Referência, observando integralmente as especificações, quantidades, condições e características estabelecidas para cada item.

A empresa contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, veículos, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, não sendo admitida a utilização de estruturas, equipamentos ou materiais em condições inadequadas de conservação, funcionamento ou segurança.

As estruturas e equipamentos deverão ser instalados nos locais indicados pelo Município, dentro dos prazos previamente estabelecidos para cada evento, devendo permanecer em funcionamento e em condições adequadas durante todo o período de utilização. A montagem deverá ser concluída antes do início do evento, e a desmontagem somente poderá ocorrer após o encerramento oficial e mediante autorização da Administração, quando aplicável.

A contratada será responsável pela estabilidade, segurança e adequado funcionamento das estruturas e equipamentos durante o período de utilização, devendo realizar manutenção preventiva e corretiva sempre que necessária, sem prejuízo da continuidade dos serviços e sem custos adicionais para o Município decorrentes de falhas de equipamentos ou de execução.

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados e em número suficiente para atender às necessidades de cada item contratado, especialmente nos serviços

que dependam de operação técnica, montagem, desmontagem, sonorização, iluminação, painel de LED, gerador, segurança e apoio emergencial.

Quando exigível em razão da natureza do serviço, a contratada deverá providenciar a respectiva responsabilidade técnica, mediante profissional habilitado e emissão de ART, RRT ou documento equivalente, bem como atender às exigências dos órgãos competentes relacionadas à segurança estrutural, elétrica, prevenção e combate a incêndio e demais requisitos aplicáveis.

Os equipamentos de sonorização, iluminação, painel de LED e demais estruturas técnicas deverão apresentar condições de funcionamento compatíveis com as características de cada evento e atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto à necessidade de operação técnica durante o evento, quando prevista.

A contratada deverá observar as normas de segurança aplicáveis à montagem, instalação, operação e desmontagem das estruturas e equipamentos, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes e preservar a integridade do público, dos trabalhadores, dos equipamentos, das instalações públicas e dos demais bens envolvidos na realização dos eventos.

A instalação de estruturas e equipamentos em vias, espaços ou áreas públicas deverá ser realizada de modo a preservar as condições de circulação, acesso e segurança, evitando danos ao pavimento, mobiliário urbano, instalações elétricas, redes existentes e demais bens públicos. Eventuais danos decorrentes da execução dos serviços deverão ser reparados pela contratada, sem ônus para o Município.

Os banheiros químicos deverão ser entregues em condições adequadas de higiene, conservação e funcionamento, devendo a contratada realizar a limpeza, higienização e reposição dos insumos necessários durante o período de utilização, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O serviço de segurança privada deverá ser executado por empresa regularmente autorizada pela Polícia Federal, com profissionais habilitados, uniformizados e devidamente identificados, observando-se a legislação aplicável à atividade. Os brigadistas e profissionais de apoio emergencial deverão possuir capacitação compatível com as atividades a serem desempenhadas.

Todos os custos necessários à execução integral dos serviços, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem, mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos e demais despesas diretamente relacionadas ao objeto, deverão estar contemplados nos preços contratados, salvo condições expressamente estabelecidas de forma diversa neste Termo de Referência.

A contratada deverá atender às solicitações e orientações da fiscalização do Município quanto à localização, organização, funcionamento e adequação das estruturas e equipamentos, realizando, quando necessário, os ajustes técnicos necessários ao cumprimento das especificações contratadas.

Não será admitido o fornecimento de estruturas, equipamentos ou serviços com características ou condições inferiores às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A vigência da contratação será estabelecida no instrumento contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, iniciando-se a partir da formalização da contratação e permanecendo vigente pelo período necessário ao atendimento das demandas previstas neste Termo de Referência.

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade do Município de Florestópolis – PR e de acordo com a programação dos eventos públicos, mediante solicitação da Administração, observando-se os locais, datas e horários previamente informados à contratada.

A contratada deverá realizar a entrega, montagem e instalação das estruturas e equipamentos dentro do prazo determinado pela Administração para cada evento, de modo que todos os serviços estejam devidamente concluídos e em condições de funcionamento antes do início das atividades previstas.

As estruturas e equipamentos deverão permanecer disponíveis e em condições adequadas de funcionamento durante todo o período de realização de cada evento, cabendo à contratada prestar a operação e o suporte técnico previstos para cada item, bem como realizar eventuais manutenções e correções necessárias durante sua utilização.

A desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos ocorrerão após o encerramento oficial do evento, em prazo e horário definidos pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada a retirada integral dos materiais, equipamentos e estruturas utilizados, deixando o local em condições adequadas. A desmontagem somente poderá ser iniciada após a autorização da Administração, quando assim determinado.

Os serviços serão executados conforme as características e duração de cada evento, podendo compreender eventos com diferentes períodos de realização, de acordo com a programação municipal. Os valores serão considerados conforme a unidade de medida e o período de utilização estabelecidos para cada item, observadas as condições previstas neste Termo de Referência.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Município de Florestópolis – PR após a efetiva prestação dos serviços, montagem, operação e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos, conforme o caso, e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal pela contratada, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da contratação.

O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração, observando-se as quantidades, unidades de medida e valores estabelecidos na proposta vencedora e no instrumento contratual, não sendo devido pagamento por serviços ou quantitativos não executados.

A Nota Fiscal deverá ser apresentada acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos pela Administração e deverá corresponder aos serviços efetivamente realizados. Havendo erro, inconsistência ou irregularidade na documentação apresentada, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização, sem prejuízo dos prazos previstos na legislação aplicável.

O pagamento será efetuado mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada, após o regular processamento da despesa e observância das condições estabelecidas no contrato.

Nos preços contratados deverão estar incluídos todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem, mão de obra, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais

despesas decorrentes da prestação dos serviços, não cabendo à contratada qualquer cobrança adicional, salvo hipótese expressamente prevista no instrumento contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá executar os serviços objeto desta contratação em estrita conformidade com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na proposta apresentada, responsabilizando-se integralmente pela qualidade e adequada execução dos serviços.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, veículos e mão de obra necessários à execução integral do objeto, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem das estruturas e equipamentos, conforme a natureza de cada item contratado.

Deverá realizar a montagem e instalação das estruturas e equipamentos nos locais determinados pelo Município, dentro do prazo estabelecido para cada evento, garantindo que estejam devidamente instalados, seguros e em perfeitas condições de funcionamento antes do início das atividades.

A contratada deverá manter as estruturas e equipamentos em condições adequadas de funcionamento durante todo o período de utilização, realizando a operação técnica, manutenção preventiva e corretiva e os ajustes necessários para assegurar a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços contratados.

Deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados e em quantidade suficiente para a execução dos serviços, especialmente para as atividades de montagem, desmontagem, operação de equipamentos, sonorização, iluminação, painel de LED, gerador, segurança privada e brigadistas, conforme as exigências estabelecidas para cada item.

Quando exigível, deverá providenciar profissional habilitado e a respectiva documentação de responsabilidade técnica, incluindo ART, RRT ou documento equivalente, observando as exigências dos órgãos competentes e as normas aplicáveis à execução dos serviços.

A contratada deverá garantir a estabilidade e a segurança das estruturas montadas, bem como a adequada instalação e utilização dos equipamentos, adotando todas as medidas necessárias para evitar riscos ao público, aos trabalhadores, aos artistas, aos equipamentos e ao patrimônio público.

Deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis à montagem, instalação, operação e desmontagem das estruturas e equipamentos, especialmente quanto às instalações elétricas, estruturas temporárias, equipamentos de geração de energia e demais serviços que envolvam riscos à segurança.

A contratada deverá preservar os locais utilizados para a realização dos eventos, evitando danos ao pavimento, instalações, mobiliário urbano e demais bens públicos. Eventuais danos causados em decorrência da execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada, que deverá providenciar sua reparação, sem ônus adicional para o Município.

Nos serviços de banheiros químicos, deverá garantir a entrega, instalação e retirada dos equipamentos em condições adequadas de higiene, conservação e funcionamento, realizando a limpeza, higienização e reposição dos insumos necessários durante o período de utilização.

No serviço de segurança privada, deverá disponibilizar empresa regularmente autorizada pela Polícia Federal e profissionais devidamente habilitados, uniformizados e identificados, observando a legislação aplicável à atividade.

Nos serviços de brigadistas e apoio emergencial, deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados e identificados, em quantidade compatível com a necessidade do evento e com as atividades previstas.

A contratada deverá atender às orientações da fiscalização do Município quanto à localização, montagem, funcionamento, organização e desmontagem das estruturas e equipamentos, realizando os ajustes necessários ao cumprimento das especificações contratadas.

Deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência, dificuldade ou situação que possa comprometer a execução dos serviços ou o cumprimento dos prazos estabelecidos, adotando as providências necessárias para sua solução.

A desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos deverão ocorrer somente após o encerramento do evento e conforme orientação ou autorização da Administração, quando

exigida, sendo responsabilidade da contratada deixar o local devidamente organizado após a retirada dos materiais e equipamentos.

A contratada deverá responsabilizar-se por todos os encargos e despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo mão de obra, transporte, materiais, equipamentos, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários à prestação dos serviços.

Não poderá fornecer estruturas, equipamentos ou serviços com características, qualidade ou condições inferiores às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá responder integralmente pela execução dos serviços contratados, assumindo os riscos e responsabilidades decorrentes de sua atividade e mantendo, durante toda a execução, as condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, mediante realização de Pregão Presencial, considerando-se vencedora a licitante que apresentar o menor valor global para cada lote, desde que atendidas integralmente as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

A licitante deverá apresentar proposta para todos os itens que compõem o lote pretendido, observando as respectivas unidades de medida, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitida a apresentação de proposta parcial para os itens integrantes de um mesmo lote.

Os valores apresentados deverão contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, equipamentos, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem, mão de obra, encargos e demais despesas necessárias à prestação dos serviços, não cabendo qualquer cobrança adicional ao Município, salvo hipóteses expressamente previstas no instrumento convocatório ou contratual.

9. GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E INSTALAÇÃO

A contratada deverá garantir a perfeita execução dos serviços e o adequado funcionamento das estruturas, equipamentos e serviços disponibilizados durante todo o período de utilização em cada evento, responsabilizando-se pela qualidade, segurança e condições de uso dos itens contratados.

A instalação, montagem e preparação das estruturas e equipamentos serão de responsabilidade integral da contratada, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, posicionamento, nivelamento, fixação, conexão, testes e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento, conforme as características de cada item e as orientações da Administração.

A contratada deverá realizar previamente os testes necessários nos equipamentos e sistemas instalados, especialmente nos serviços de sonorização, iluminação, painel de LED e geração de energia, de modo a assegurar seu adequado funcionamento antes do início do evento.

Durante a realização dos eventos, a contratada deverá disponibilizar suporte técnico e operacional compatível com os serviços contratados, mantendo profissionais capacitados para acompanhamento e atendimento de eventuais falhas, ajustes ou necessidades de manutenção.

Constatada qualquer falha, defeito ou irregularidade que comprometa o funcionamento ou a segurança das estruturas e equipamentos, a contratada deverá providenciar imediatamente a correção, manutenção ou substituição do equipamento ou componente afetado, sem qualquer custo adicional para o Município.

A substituição de equipamentos ou componentes deverá ser realizada por outros com características e capacidade iguais ou superiores às especificadas neste Termo de Referência, não sendo admitida a utilização de equipamentos em condições inferiores às exigidas.

A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva das estruturas e equipamentos durante o período de utilização, devendo manter equipe e recursos suficientes para solucionar eventuais problemas que possam comprometer a continuidade dos serviços.

Nos serviços que envolvam operação técnica contínua, tais como sonorização, iluminação, painel de LED e geração de energia, a contratada deverá manter profissional habilitado ou capacitado para acompanhamento e operação durante o período previsto para o evento, conforme a especificação de cada item.

Quando exigível pela natureza do serviço, a contratada deverá providenciar a documentação de responsabilidade técnica correspondente, incluindo ART, RRT ou documento equivalente, bem como observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis à montagem, instalação e operação das estruturas e equipamentos.

A desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos também serão de responsabilidade da contratada, devendo ser realizadas após o encerramento do evento e conforme orientação da Administração, com a retirada integral dos materiais e equipamentos e a adequada organização do local utilizado.

10. VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Durante o período de vigência, os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade do Município de Florestópolis – PR e mediante solicitação da Administração, de acordo com a programação e realização dos eventos públicos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município de Florestópolis – PR para o exercício correspondente.

A indicação específica da dotação orçamentária, incluindo órgão, unidade, funcional programática, natureza da despesa e fonte de recursos, será apresentada pela Contabilidade Municipal e juntada aos autos do processo antes da contratação, conforme disponibilidade orçamentária.

12. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os serviços objeto desta contratação serão executados nos locais indicados pelo Município de Florestópolis – PR, de acordo com a programação e as necessidades de cada evento, podendo ocorrer em espaços públicos, praças, vias, centros de eventos, ginásios, áreas abertas ou outros locais previamente definidos pela Administração.

A contratada será comunicada pela Administração acerca do evento, do local, da data, do horário e das estruturas, equipamentos e serviços necessários, com antecedência suficiente para possibilitar o adequado planejamento e execução dos serviços.

As estruturas, equipamentos e demais serviços deverão ser entregues, montados, instalados e devidamente testados em prazo compatível com a natureza de cada item e antes do início do evento, de modo que estejam plenamente disponíveis e em condições adequadas de funcionamento no horário estabelecido pela Administração.

Para os serviços que dependam de montagem prévia, a contratada deverá iniciar e concluir os trabalhos dentro do prazo definido pela fiscalização, considerando a complexidade da estrutura, as condições do local e o horário de início do evento, não sendo admitida a realização de montagem que comprometa a segurança ou o regular desenvolvimento das atividades.

A contratada deverá realizar a instalação e os testes dos equipamentos de sonorização, iluminação, painel de LED, gerador e demais equipamentos técnicos com antecedência suficiente para permitir a verificação de seu funcionamento e a correção de eventuais falhas antes do início do evento.

Os banheiros químicos deverão ser instalados e disponibilizados antes da abertura do evento ao público, permanecendo em condições adequadas de higiene, conservação e funcionamento durante todo o período de utilização.

Os serviços de segurança privada e brigadistas deverão estar disponíveis no local e horário previamente estabelecidos pela Administração, permanecendo em atividade durante todo o período contratado para cada evento.

Após o encerramento de cada evento, a desmontagem e retirada das estruturas, equipamentos e demais materiais deverão ser realizadas pela contratada no prazo e horário determinados pela Administração, observadas as condições de segurança e as orientações da fiscalização.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada de todos os equipamentos e estruturas

necessários à execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para o Município, salvo quando expressamente previsto no instrumento contratual.

O local deverá ser deixado pela contratada devidamente limpo, organizado e livre de materiais, equipamentos, resíduos ou estruturas utilizadas na execução dos serviços, responsabilizando-se ainda pela reparação de eventuais danos causados ao patrimônio público durante a execução.

O prazo específico para montagem, disponibilização, operação e desmontagem poderá variar conforme as características e a duração de cada evento, sendo definido pela Administração na respectiva solicitação de serviço, respeitadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

13. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os serviços objeto desta contratação serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, após a conclusão dos serviços correspondentes a cada evento, mediante verificação das condições de execução, quantidades, especificações e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

O recebimento provisório será realizado mediante conferência das estruturas, equipamentos e serviços efetivamente disponibilizados, incluindo, quando aplicável, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada, verificando-se sua conformidade com as especificações contratadas.

Constatadas irregularidades, falhas, defeitos ou divergências em relação às condições estabelecidas, a contratada será comunicada para que providencie a correção, substituição ou adequação necessária, sem qualquer custo adicional para o Município, no prazo determinado pela fiscalização, observada a urgência e a natureza do serviço.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da regularidade e conformidade dos serviços executados, mediante atesto do servidor responsável pela fiscalização, considerando-se cumpridas as obrigações relativas ao evento quando constatado que os serviços foram executados de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, estabilidade, funcionamento e adequada execução dos serviços, nem afasta sua responsabilidade por eventuais danos ou irregularidades posteriormente constatados, nos termos da legislação aplicável e do instrumento contratual.

O pagamento somente será realizado após a efetiva execução dos serviços e o respectivo atesto pela fiscalização, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pelo Município de Florestópolis – PR, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, competindo-lhes acompanhar e verificar a execução dos serviços durante todo o período de vigência contratual.

A fiscalização terá por finalidade verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto às especificações técnicas, quantidades, qualidade, prazos, condições de montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos, bem como à adequada prestação dos serviços vinculados à realização dos eventos.

O fiscal deverá acompanhar a execução dos serviços em cada evento, verificando se as estruturas e equipamentos foram entregues, montados e instalados nos locais e horários determinados pela Administração e se encontram em condições adequadas de segurança, conservação e funcionamento.

Caberá à fiscalização verificar, quando aplicável, a presença e atuação dos profissionais responsáveis pela operação técnica dos equipamentos, segurança privada, brigadistas e demais serviços que exijam disponibilização de pessoal durante a realização dos eventos.

A fiscalização poderá solicitar à contratada, sempre que necessário, a apresentação de documentos, comprovantes, certificados, registros, autorizações, documentos de responsabilidade técnica e demais informações relacionadas à execução dos serviços e ao atendimento das exigências legais e contratuais.

A fiscalização deverá comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade constatada durante a execução dos serviços, determinando, quando cabível, a adoção das medidas necessárias para sua correção, substituição ou adequação, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela integral execução do objeto, pela qualidade dos serviços prestados, pela segurança das estruturas e equipamentos e pelos danos causados ao Município, aos usuários ou a terceiros decorrentes de sua atuação.

A contratada deverá permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pelos servidores designados pelo Município, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações emitidas pela fiscalização dentro dos limites de suas atribuições.

A gestão do contrato ficará responsável pelo acompanhamento administrativo da contratação, incluindo o controle da vigência, das solicitações de serviços, dos quantitativos efetivamente executados, dos pagamentos, das ocorrências contratuais e das demais providências necessárias à adequada execução do instrumento.

A fiscalização deverá registrar as ocorrências relevantes verificadas durante a execução dos serviços, especialmente aquelas relacionadas a atrasos, falhas, descumprimento das especificações, problemas de segurança, necessidade de substituição de equipamentos ou qualquer situação que possa comprometer a adequada execução do objeto.

O atesto das notas fiscais ficará condicionado à comprovação da efetiva execução dos serviços e à sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta vencedora e no instrumento contratual.

A Administração poderá determinar a correção ou substituição de estruturas, equipamentos ou serviços que apresentem defeitos, falhas, condições inadequadas de segurança ou qualquer desconformidade com as especificações contratadas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando for o caso.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação é de R$ 224.325,00 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais), correspondente à soma dos valores máximos estimados para os 09 (nove) lotes que compõem o objeto.

A estimativa foi elaborada com base nos quantitativos previstos neste Termo de Referência e nos valores unitários obtidos mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se os parâmetros aplicáveis para a formação do preço estimado da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação pertinente.

Os valores estimados compreendem todos os custos necessários à execução integral dos serviços, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem, retirada, mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas direta ou indiretamente relacionadas à execução do objeto.

O valor estimado possui caráter referencial e não implica obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos previstos, ficando o Município de Florestópolis – PR obrigado ao pagamento somente dos serviços efetivamente solicitados, executados e devidamente recebidos pela Administração, observados os valores contratados e a disponibilidade orçamentária.

16. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada de forma parcelada, mediante divisão do objeto em 09 (nove) lotes, conforme a natureza e as características dos serviços e estruturas que compõem a solução pretendida.

O parcelamento busca possibilitar a participação de maior número de empresas potencialmente interessadas, ampliando a competitividade do certame e permitindo que empresas especializadas em diferentes segmentos possam participar da contratação, observadas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

A divisão em lotes foi estabelecida considerando a similaridade, compatibilidade e características dos serviços que compõem cada grupo, de modo a preservar a adequada execução do objeto e evitar a concentração de serviços de naturezas distintas em uma única contratação.

Cada lote poderá ser adjudicado de forma independente, conforme o critério de julgamento estabelecido neste Termo de Referência, sendo facultada à licitante a participação nos lotes para os quais possua capacidade técnica e operacional para execução integral dos respectivos itens.

O parcelamento não prejudica a execução dos serviços, uma vez que os itens agrupados em cada lote apresentam relação de natureza e finalidade, permitindo a organização da contratação de acordo com as necessidades dos eventos e a especialização dos fornecedores.

A contratação parcelada também permite ao Município solicitar os serviços conforme a necessidade e a programação dos eventos públicos, evitando a contratação ou utilização antecipada de estruturas e equipamentos que não sejam necessários em determinada ocasião.

17. SUSTENTABILIDADE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA

A execução dos serviços deverá observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, buscando minimizar os impactos decorrentes da montagem, utilização e desmontagem das estruturas e equipamentos empregados na realização dos eventos públicos do Município de Florestópolis – PR.

A contratada deverá adotar medidas para evitar o desperdício de materiais, o descarte inadequado de resíduos e a ocorrência de danos ambientais durante a execução dos serviços, realizando a coleta, acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos gerados em decorrência de suas atividades.

Os resíduos provenientes da montagem e desmontagem das estruturas, embalagens, materiais utilizados na instalação, manutenção e demais atividades deverão ser recolhidos pela contratada e destinados de acordo com a legislação ambiental aplicável, priorizando, quando tecnicamente viável, a reutilização, reciclagem ou recuperação dos materiais.

A contratada deverá evitar o descarte de resíduos, materiais ou substâncias em vias públicas, áreas verdes, sistemas de drenagem, cursos d'água ou demais locais inadequados, devendo manter os espaços utilizados para os eventos em condições adequadas de limpeza e conservação.

No caso de utilização de geradores de energia, equipamentos elétricos ou outros equipamentos que possam gerar resíduos ou emissões, a contratada deverá observar as normas ambientais, de segurança e de operação aplicáveis, adotando medidas para reduzir ruídos, vazamentos, emissões e demais impactos decorrentes de sua utilização.

Os combustíveis, óleos, lubrificantes, produtos de limpeza e demais substâncias utilizadas na execução dos serviços deverão ser armazenados e manuseados de forma segura, evitando vazamentos, contaminação do solo, da água e demais impactos ambientais.

Os banheiros químicos deverão ser submetidos à higienização, coleta e destinação dos resíduos por meios adequados, observando-se a legislação sanitária e ambiental aplicável, sendo de responsabilidade da contratada a destinação ambientalmente adequada dos resíduos coletados.

A contratada deverá priorizar, sempre que possível, a utilização de materiais, equipamentos e estruturas reutilizáveis, duráveis e em boas condições de conservação, reduzindo a geração de resíduos e o consumo desnecessário de recursos.

Após a desmontagem das estruturas e equipamentos, a contratada deverá realizar a retirada integral dos materiais utilizados, deixando os locais dos eventos devidamente limpos, livres de resíduos e em condições adequadas de utilização.

18. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, durante o período de vigência da contratação, conforme a necessidade do Município de Florestópolis – PR e de acordo com a programação dos eventos públicos municipais.

A execução será iniciada mediante solicitação formal da Administração, na qual serão informados, conforme o caso, o evento a ser realizado, local, data, horário, período de utilização, quantidade de estruturas e equipamentos necessários e demais orientações pertinentes à execução dos serviços.

Após o recebimento da solicitação, a contratada deverá providenciar, por sua conta e responsabilidade, todos os recursos necessários à execução dos serviços, incluindo transporte, carga e descarga, equipamentos, materiais, ferramentas, estruturas e mão de obra.

As estruturas e equipamentos deverão ser transportados, montados, instalados e disponibilizados nos locais determinados pela Administração, observando os prazos previamente estabelecidos para cada evento e garantindo que estejam devidamente instalados e em condições adequadas de segurança e funcionamento antes do início das atividades.

A montagem deverá ser realizada por profissionais capacitados, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis e as características do local de instalação. Quando exigível, deverão ser providenciados os documentos de responsabilidade técnica e demais autorizações necessárias.

Os equipamentos de sonorização, iluminação, painel de LED e geração de energia deverão ser previamente testados pela contratada, de forma a assegurar seu adequado funcionamento antes do início do evento.

Durante a realização dos eventos, a contratada deverá disponibilizar os profissionais necessários à operação, acompanhamento e manutenção dos serviços contratados, conforme as especificações de cada item, mantendo equipe apta a solucionar eventuais falhas ou ocorrências que possam comprometer a execução.

As estruturas e equipamentos deverão permanecer em condições adequadas de funcionamento durante todo o período contratado, cabendo à contratada realizar, sem custo adicional para o Município, os reparos, ajustes ou substituições necessários em caso de falhas, defeitos ou inadequações decorrentes da execução dos serviços.

Os serviços de segurança privada e brigadistas deverão ser prestados durante o período previamente estabelecido pela Administração, com profissionais devidamente habilitados, identificados e em quantidade compatível com as características e necessidades do evento.

Os banheiros químicos deverão ser instalados antes do início do evento, permanecendo disponíveis durante todo o período de utilização, com condições adequadas de higiene e funcionamento, incluindo os serviços de limpeza, higienização e reposição dos insumos necessários.

Após o encerramento do evento, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada das estruturas, equipamentos, materiais e demais itens utilizados, no prazo e horário determinados pela Administração, observadas as orientações da fiscalização.

A desmontagem deverá ser realizada de maneira segura, evitando danos ao local, às instalações públicas, ao mobiliário urbano e aos demais bens existentes. Eventuais danos decorrentes da execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Concluída a desmontagem, a contratada deverá retirar todos os materiais e resíduos decorrentes de sua atividade, deixando o local limpo, organizado e em condições adequadas de utilização.

A fiscalização acompanhará a execução dos serviços e poderá determinar ajustes, correções, substituições ou adequações sempre que forem constatadas desconformidades em relação às especificações deste Termo de Referência ou às condições estabelecidas para o evento.

A execução de cada serviço será considerada concluída somente após a realização das atividades previstas, a retirada dos equipamentos e estruturas quando aplicável e a verificação, pela Administração, de que o objeto foi executado de acordo com as condições contratadas.

19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pelo Município de Florestópolis – PR, por meio de servidor formalmente designado para exercer a função de gestor do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução administrativa da contratação, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, o atendimento aos prazos estabelecidos, a vigência contratual, os quantitativos efetivamente solicitados e executados e as demais condições previstas no instrumento contratual e neste Termo de Referência.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe formalmente designada pela Administração, que deverá verificar, em cada evento, a conformidade das estruturas, equipamentos e serviços disponibilizados com as especificações contratadas.

O gestor e o fiscal do contrato deverão manter registro das ocorrências relacionadas à execução, incluindo solicitações de serviços, datas dos eventos, quantitativos utilizados, eventuais falhas, atrasos, substituições, correções e demais fatos relevantes para o acompanhamento da contratação.

A contratada deverá manter comunicação com o gestor e o fiscal do contrato, atendendo às solicitações, orientações e determinações emitidas pela Administração relacionadas à execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos no contrato.

Sempre que forem identificadas falhas, irregularidades ou desconformidades, o fiscal deverá comunicar a contratada para que sejam adotadas as providências necessárias à correção, substituição ou adequação dos serviços, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

O gestor do contrato deverá acompanhar a regularidade da execução e, quando necessário, promover os encaminhamentos pertinentes aos setores responsáveis, inclusive quanto à aplicação de sanções, alterações contratuais, prorrogações, reajustes, pagamentos ou outras providências decorrentes da execução do contrato, observada a legislação aplicável.

Os pagamentos serão processados somente após a comprovação da efetiva execução dos serviços e o respectivo atesto pelo servidor responsável, observando-se os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela Administração.

A fiscalização exercida pelo Município não exclui ou reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto, pela qualidade e segurança dos serviços, pela conservação das estruturas e equipamentos e pelos danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros em decorrência de sua atuação.

A contratada deverá fornecer ao Município todas as informações, documentos e esclarecimentos necessários ao acompanhamento da execução contratual, sempre que solicitados pela gestão ou fiscalização.

O contrato será acompanhado durante toda a sua vigência, desde a emissão da solicitação para execução dos serviços até a conclusão de cada evento, desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos, recebimento dos serviços e encerramento das respectivas obrigações.

20. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Eventuais alterações do contrato observarão os limites e condições estabelecidos nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

A Administração poderá promover alterações quantitativas nos limites legalmente permitidos, quando necessárias ao atendimento do interesse público, observadas as condições e formalidades previstas na legislação.

21. REAJUSTAMENTO

Os preços contratados permanecerão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou da data-base definida no edital, conforme a legislação aplicável.

Após o período mínimo legal, poderá ser concedido reajuste, mediante solicitação da contratada e demonstração da variação dos custos, utilizando-se o índice previsto no edital e no contrato, observada a Lei nº 14.133/2021.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observados os requisitos legais, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, observados os procedimentos, prazos e garantias previstos na legislação.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

A contratada deverá cumprir todas as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, na proposta vencedora e no contrato.

Os casos omissos serão solucionados pela Administração Municipal, observada a legislação vigente e os princípios que regem as contratações públicas.

Florestópolis, 15 de setembro de 2026.

LAISE DIAS BEZERRA
Secretária de CULTURA E TURISMO

SERGIO MIRANDA RIZZO
Secretária de ESPORTE

CELIO ROBERTO DOS SANTOS
Secretária de ADMINISTRAÇÃO